



LEI Nº 035/2009

SÚMULA:- Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, na dotação que abaixo se especifica:-

13	3.1.90.11.00.00.00.1003.1.000	Venc.Vant.Fixas Pessoal Civil	10.000,00
39	3.1.90.01.00.00.00.2007.1.000	Aposentadoria e Reformas	17.000,00
42	3.1.90.11.00.00.00.2007.1.000	Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil	4.000,00
98	3.3.90.39.00.00.00.2016.1.000	Outros Serviços Terc.Pes. Jurídica	40.300,00
175	3.1.90.13.00.00.00.2039.1.003	Obrigações Patronais	9.000,00
196	3.1.90.11.00.00.00.2040.1.000	Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil	6.000,00
197	3.1.90.13.00.00.00.2040.1.000	Obrigações Patronais	2.000,00
206	3.1.90.11.00.00.00.2054.1.000	Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil	6.000,00
207	3.1.90.13.00.00.00.2054.1.000	Obrigações Patronais	2.000,00
T O T A L			96.300,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das dotações que abaixo se relaciona:

25	3.1.90.11.00.00.00.2005.1.000	Venc.Vant.Fixas Pessoal Civil	10.000,00
32	3.1.90.11.00.00.00.2006.1.000	Venc.Vant.Fixas Pessoal Civil	12.000,00
56	3.1.90.11.00.00.00.2009.1.000	Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil	11.000,00
68	3.1.90.11.00.00.00.2011.1.000	Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil	10.000,00
130	3.1.90.11.00.00.00.2025.1.000	Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil	13.000,00
T O T A L CANCELAMENTO			56.000,00

Art. 3º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, relativo às fontes de recursos relacionadas abaixo:-

Fonte de Recurso:- - Recursos Livres R\$ 40.300,00
Total do excesso de Arrecadação R\$ 40.300,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 30 de setembro de 2009.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL